



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 23 de julho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº474 Ticket: 47400

I) Gabinete do Prefeito

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 23582
Requerimento: expedição de certidão de tempo de serviço.
Requerente: Marcia Sulyay
Deferido: 22/07/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Despachos Do Prefeito Municipal

Protocolo: 23580
Requerimento: Autorização para sepultamento.
Requerente: Vicentina Urbano Tavares
Deferido: 22/07/15

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Informativo

A Controladoria Geral do Município de Albertina/MG torna público que, nos termos do que determina a Lei Municipal nº1.041, de 1º de junho de 2010, encontra-se disponível para verificação o Relatório Mensal da Controladoria sobre as atividades da Prefeitura relativas ao mês de fevereiro de 2015. O relatório pode ser verificado na sede da Prefeitura Municipal de Albertina/MG situada na rua Luiz Opúsculo, nº290, centro, das 8 as 12 h e das 13 h e 30 min as 16 h e 30 min, na sala do Controle Interno.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de julho de 2015.

Adival Aparecido de Oliveira
Controlador Interno
MASP 14.003

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

DECRETO Nº858, DE 22 DE JULHO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.930 0 - 065 - 100	R\$23.891,10
TOTAL	R\$23.891,10

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.01.04.122.5014.4010.3390.300 0 - 059 - 100	R\$23.891,10
TOTAL	R\$23.891,10

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 22 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 4.243, de 22 de Julho de 2015.

“ Nomeia integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB de Albertina/MG.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei nº 995, de 29 de março de 2007 e alterações posteriores;

Resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação – Conselho do FUNDEB, na forma que segue:

- I) representantes do Poder Executivo Municipal:
- titulares: Alessandra Dainez Cezarani e Sílvia Opúsculo Bueno;
 - suplentes: Vania Maria Rinco e Valdeir Candido;
- II) representantes dos professores da educação básica pública:
- titular: Carlos Eduardo Bussoneli;
 - suplente: Ruan Eduardo Inácio de Carvalho;
- III) representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
- titular: Juliana Maria Campanhari Buton;
 - suplente: Roseli Franco de Oliveira;
- IV) representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quinta-feira, 23 de julho de 2015 **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº474 Ticket: 47400

- a) titular: Silvana Izidoro Luiz;
b) suplente: Terezinha da Penha Luiz Franco;
V) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
a) titulares: Divonir Vilela e Maria Donizete da Silva;
b) suplentes: Marta Vilela e Maria Rita Rodrigues;
VI) representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) titulares: Paulo César Migliacio de Carvalho Junior e Márcia Regina Rinco;
b) suplentes: Alexandra Marques Alberti e Elizabeth Aparecida Paniágua;
VII) representantes do Conselho Municipal:
a) titular: Rosemary Aparecida da Silva;
b) suplente: Cristiane Moreira Fadini;
VIII) representantes do Conselho Tutelar do Município:
a) titular: Fatiê Aline Cavalaro Rinco;
b) suplente: Pascoal Romão Filho.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.858/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 22 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 4.244, de 23 de Julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o ofício SMS nº 248/2015, encaminhado pelo Secretário Municipal de Saúde, informando a necessidade de atendimento odontológico, para o bom andamento dos trabalhos ofertados no âmbito da saúde;

Considerando o disposto no §1º, do art. 139, da Lei Complementar nº 014/2010, que determina que a licença por motivos particulares poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço, devendo, neste caso, o servidor reassumir o exercício do seu cargo dentro, no máximo, de (10) dez dias;

Considerando a necessidade da Administração Pública não interromper ou suspender os serviços relevantes e essenciais para a população;

Considerando o princípio da supremacia do interesse público;

Resolve:

Art. 1º Fica revogada a portaria nº 4.101, de 19 de Dezembro de 2014, devendo a servidora Deborah Ziegler Dias, portadora do MASP 14.063, reassumir o exercício do seu cargo no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 23 de Julho de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
